

Ofício nº 1098/2025/14PJ/LAG

Lages, 15 de setembro de 2025.

Ao Senhor

Cleveonei da Silva

**Administrador da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do
CAV – FIEPE/CAV**

Assunto: Ciência acerca de conteúdo de despacho.

Referência: PA - Acompanhamento de Instituições nº 09.2025.00004870-1

Via e-mail

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** serve-se do presente para **CIENTIFICÁ-LO** acerca do conteúdo do despacho exarado no Procedimento Administrativo nº 09.2025.00004870-1.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

**FERNANDO WIGGERS
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2025.00004870-1

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para a apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024, da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, por este Órgão velador.

Diante da necessidade de análise técnica e da regulamentação advinda do Ato n. 168/2017/PGJ, determinou-se a abertura de solicitação de apoio ao Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT), para fins de registro no banco de dados do SICAP e análise técnico-contábil pelo referido órgão.

Sobreveio o Relatório Técnico n. 48/2025/GAC/CAT elaborado na Solicitação de Apoio registrada sob o n. 05.2025.00027572-5 (fls. 10-13).

Das informações aferidas, não foram constatadas inconsistências na prestação de contas analisada.

Ante o exposto, declaro **APROVADAS** as contas da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente ao exercício de 2024, determinando o arquivamento do presente feito, assim como da solicitação de apoio 05.2025.00027572-5.

Proceda-se à elaboração do "Atestado de Aprovação de Contas" referente ao exercício financeiro de 2024, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea "a", do Ato n. 168/2017/PGJ, com seu encaminhamento ao dirigente da fundação.

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público acerca do arquivamento, via correio eletrônico, sendo dispensada a remessa dos autos para homologação do arquivamento, consoante dispõe o art. 16 do Ato 398/2018/PGJ; e

Após, promova-se a baixa no SIG-MP e o arquivamento da pasta-arquivo do procedimento nesta Promotoria de Justiça.

Lages/SC, 15 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
FERNANDO WIGGERS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE FUNDAÇÃO

ATESTO, para os fins de direito, o REGULAR FUNCIONAMENTO da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEPE CAV, com sede nesta Cidade de Lages, no endereço Avenida Luiz de Camões, n. 1741, Residencial Amanda, sala 2, Bairro Conta Dinheiro, CEP 88502-000, inscrita no CNPJ 78.491.610/0001-22, condição esta que foi constatada no Procedimento Administrativo n. 09.2025.00004870-1, cujo objeto é acompanhar e fiscalizar a instituição, bem como através das regulares prestações de contas da fundação.

Nada mais, eu Edson Borges Patricio, Assistente de Promotoria, digitei-o, anotando a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Fernando Wiggers, Promotor de Justiça, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO WIGGERS
PROMOTOR DE JUSTIÇA